

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

Decreto Legislativo Nº 06/2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 17 de outubro de 2024 (quinta-feira), na parte da manhã, em virtude do velório do jovem Ozenildo Cardoso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 17 de outubro de 2024 (quinta-feira) em virtude do ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 17 de outubro de 2024 (quinta-feira), na parte da manhã, em virtude do velório do jovem Ozenildo Cardoso com exceção dos serviços essenciais para o bom funcionamento da Câmara Municipal: Contabilidade, Procuradoria, Controladoria e Licitações. Sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades primordiais a administração do poder legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 16 de outubro de 2024.

Francisco Nunes da Silva
PRESIDENTE
CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 07162120